

Pregão Presencial SRP nº 006/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

Processo nº 148/2018

1- PREÂMBULO

- 1.1- Torna-se público para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Reunião de Licitação da **Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Av Alberto Torres, nº 334 - Campos dos Goytacazes, Telefone nº (22) 21016358**, será realizada a licitação na modalidade **Pregão Presencial, visando ao Registro de Preços**, para a contratação do objeto abaixo descrito.
- 1.2- A Licitação será do tipo **menor preço** e será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12, Decreto Municipal nº 24, de 20/01/2014, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.
- 1.3. Os documentos para habilitação bem como a proposta deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome da licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope**), às **13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia 22 de maio de 2018**, no local indicado no subitem 1.1, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.
- 1.4. **Integram este Edital, independentemente de transcrição:**
 - 1.4.1- **Formulário de Proposta - Anexo I**
 - 1.4.2- **Minuta de Contrato- Anexo II**
 - 1.4.3- **Modelo de Carta de Credenciamento - Anexo III**
 - 1.4.4- **Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas - Anexo IV**
 - 1.4.5- **Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação -Anexo V**
 - 1.4.6- **Modelo de Declaração para Microempresa e EPP - Anexo VI**
 - 1.4.7- **Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo VII**
 - 1.4.8- **Termo de Referência - Anexo VIII**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

1.5- As empresas interessadas em retirar o presente Edital deverão fazer requerimento dirigido a Pregoeira solicitando a retirada do edital, em papel timbrado (necessidade de conter os dados da empresa para comunicar se necessário for, eventual alteração no Edital e seus anexos) e entregar uma resma de papel A4 branco.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de consumo de informática, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ e EMUGLE, conforme descrito nos Anexos I e VIII deste Edital.

2.2- A quantidade é estimativa máxima para o fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. **A CMCG não está obrigada a solicitar a quantidade total estimada, possibilitando o fornecimento integral, parcial ou mesmo o NÃO fornecimento dos produtos.**

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

3.2- Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Câmara Municipal ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3- Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo fim.

3.4- A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1- No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

4.1.1- Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

4.1.2- Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto do credenciado;
- b. Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida, conforme modelo em anexo, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados a Pregoeira, no momento da licitação, EM SEPARADO dos envelopes de documentação e proposta, sob pena da empresa ser considerada sem representação. Não será admitida em hipótese nenhuma a abertura dos envelopes para retirada ou inclusão de quaisquer documentos.

4.2- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

4.2-1. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e a declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, esta, com firma reconhecida, junto com os envelopes de proposta e documentação.

As empresas licitantes que não fizerem o credenciamento, nas condições e forma previstas nos itens supramencionados, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todo e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de Habilitação, atos e decisões formais da Pregoeira.

4.3- O representante que estiver credenciado pela licitante, somente poderá ausentar-se do local de realização da sessão por motivo devidamente justificado e mediante autorização expressa da Pregoeira, sob pena da empresa ser considerada sem representação a partir daquele momento.

5- DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME ou EPP

5.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão declarar sua condição, sob as penas da lei, conforme Anexo VI deste Edital.

5.1.1. A declaração de que trata o subitem anterior deverá ser entregue a Pregoeira em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

5.2 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.3 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas de acordo com os itens 4 e 5, e presentes na sessão do pregão.

6- DA PROPOSTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

6.1- O Formulário Padronizado de Proposta, referido no subitem 1.4.1, ou proposta elaborada em papel timbrado da licitante deverá ser preenchido pela licitante onde constará:

- a) assinatura do representante legal e carimbo da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como a marca e modelo do produto oferecido;

6.2- Na hipótese de não constar na referida proposta a indicação de marca e/ou modelo do objeto cotado pela licitante, a Pregoeira solicitará que o representante da empresa declare qual é a marca e/ou modelo, para fins de registro na ata da sessão, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação pela Pregoeira. Se houver recusa por parte do mesmo, ocorrerá a imediata desclassificação de sua proposta.

6.3- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital, além daquelas propostas onde não sejam legíveis os valores em algarismo e por extenso, devendo ser utilizado, **PREFERENCIALMENTE**, o Formulário Padronizado de Proposta, constante no **Anexo I**.

6.4- Sendo utilizado o papel timbrado da empresa licitante, esta deverá através de seu representante legal prestar declaração de que o objeto ofertado atende, INTEGRALMENTE, as especificações constantes no Edital. Na hipótese da referida declaração não constar da proposta, a Pregoeira solicitará que o representante legal declare de próprio punho na proposta comercial, no momento da abertura dos envelopes. Se houver recusa por parte do mesmo, ocorrerá a imediata desclassificação de sua proposta.

6.5- Todos os preços devem estar expressos em real (R\$) e com 2 (dois) dígitos na casa decimal.

6.6- O Formulário de Proposta será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifique, externamente, o nome da licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope.

6.7- O CNPJ da proponente, habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

7- DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1 -** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para proposta e a habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO e seu conteúdo: **“PROPOSTA” - “DOCUMENTAÇÃO”**.
- 7.2-** Aberta a sessão, a Pregoeira convocará os interessados ou seus representantes para que entreguem, não só os documentos de que trata o subitem anterior, mas, toda documentação relativa a presente licitação, quer seja, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (podendo ser utilizado o modelo em anexo), toda documentação relativa ao credenciamento (vide item 4), além dos envelopes de “proposta” e “documentação”. Tão logo se efetive a entrega destes documentos, a Pregoeira iniciará o credenciamento das licitantes. Terminado o credenciamento não serão admitidos novos licitantes ao presente certame.
- 7.2.1-** No que tange aos documentos do credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, por serem apresentados em separado dos envelopes, a Pregoeira poderá solicitar a complementação dos mesmos desde que a documentação faltante esteja em poder do representante presente a sessão.
- 7.3-** **As empresas que decidirem pelo envio do envelope, sem a participação na fase de lances, conforme definido no subitem 4.2, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame. Por outro lado, o licitante devidamente credenciado, que não apresentar a referida declaração, poderá preenchê-la de próprio punho na fase inicial do certame.**
- 7.4-** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- 7.5-** **Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

- 7.6- No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.7- Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.8- A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 7.9- É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 7.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 7.6, o Pregoeira, atendendo ao que estabelece o Art. 4º. Inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
- 7.11.1- Quando houver somente um preço válido proposto, a Pregoeira convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- 7.11.2- Quando houver dois preços válidos propostos, a Pregoeira convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 7.11.1;
- 7.11.3- Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 7.11.1 e 7.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

- 7.11.4- Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- 7.12- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.13- Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 7.14- No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 7.14.1 - Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada.
- 7.14.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 7.14.1**, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação da Pregoeira, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 7.14.2.1 - A não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar 123.
- 7.14.3 - Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no **subitem 7.14.1**, para o exercício do mesmo direito.
- 7.14.4 - Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 7.14.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.15- A Pregoeira efetuará o julgamento da proposta de menor preço do item, após o encerramento da etapa de lances e eventual exercício do direito de preferência, podendo negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

- 7.16-** Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, **não sendo admitida, em hipótese nenhuma, a adjudicação do objeto por valor superior ao definido no subitem 16.1.**
- 7.17-** Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de **“HABILITAÇÃO”** da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 8** deste Edital.
- 7.18-** Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no **item 8** deste Edital.
- 7.19-** No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.
- 7.20-** Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira observará o disposto no **subitem 7.14** e poderá, ainda, negociar com a licitante no sentido de se obter melhor proposta.
- 7.21-** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Pregoeira.
- 7.22-** Após o resultado classificatório correspondente e a homologação, o preço será registrado no Sistema de Registro de Preços da CMCG, cujo resumo será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.
- 7.23-** A existência de preços registrados não obriga a CMCG a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios contratuais, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema do Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 7.24-** A Pregoeira manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

7.25- Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes ao final do Pregão.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5- Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

8.2.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

8.2.5- - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.2.7- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.8- Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

8.2.9- Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

8.2.10- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.

8.2.11- Os documentos relacionados no subitem 8.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

8.2.12- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

As licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração de cumprimento do disposto no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal deverá ser prestada nos termos do modelo em Anexo.

8.2.13 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.13.1 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.2.13.2 - A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma prevista pelo **subitem 7.19**.

8.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.3.1 - Comprovação de capital social igual ou superior a **R\$ 15.414,00(quinze mil, quatrocentos e quatorze reais)**.

8.3.2- Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

8.3.2.1- Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

8.3.4- A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - Cópia de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **este com firma reconhecida**, comprovando que a licitante executou serviço(s) semelhante(s) ao objeto deste edital;

8.5- INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

8.5.1- Os interessados em participar desta licitação, inscritos no Cadastro da CMCG, (CRC), poderão substituir os documentos listados em 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 pelo Certificado de Registro no referido Cadastro, devidamente atualizado.

8.5.1.1- Por Certificado de Registro devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

8.5.2 - As licitantes que entregarem o Registro Comercial Individual, Contrato ou o Estatuto Social, devidamente autenticados no momento do credenciamento, estão dispensadas da exigência do item 8.1 na fase de habilitação.

8.6- DA DOCUMENTAÇÃO

8.6.1- Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações não autenticarão documentos, cabendo ao Pregoeira e/ou Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento do certame. Caso a licitante opte por entregar os documentos originais, tanto no credenciamento quanto no envelope de documentação, deve estar ciente de que aqueles não serão devolvidos em hipótese nenhuma.**

9- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

9.1- Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

10.2- A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.2.13.1 sujeitará o licitante à aplicação das sanções previstas neste item.

10.3- O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

10.4- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

10.5- Em caso de atraso **no fornecimento do** objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente.

10.6- Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1- A despesa, quando e se efetivada, correrá pelos códigos:

Programa de Trabalho – 11.01.122.0067.27240000

Natureza de Despesa – 339030

12- DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1- PRAZO PARA FORNECIMENTO

12.1.1- O prazo para o fornecimento dos materiais, em caso de contratação, objeto deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

12.1.2- O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da Ordem de serviço a ser emitida pela CMCG.

12.1.3- Durante a vigência da Ata de registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

12.1.4- A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

12.2- LOCAL PARA ENTREGA

12.2.1- O licitante vencedor desta licitação terá que entregar o objeto licitado na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

12.3- REGIME DE EXECUÇÃO

12.3.1- O objeto desta licitação, se contratado, será executado de forma indireta em regime de empreitada por preço unitário.

13- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Após a homologação do resultado desta licitação, a CMCG convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.1.1 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

13.1.2 - Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

13.1.3 - O compromisso para a execução do serviço será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

13.2 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada à ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

13.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 13.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

13.5 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (**doze**) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

13.6 - A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

14- DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

14.1 - O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação da CMCG para a sua formalização, devendo a(s) empresa(s) estar(em) portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

14.1.1 - A cada quantitativo solicitado será formalizado um contrato, que deverá obedecer ao disposto no subitem anterior.

15- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

15.1 - As solicitações de esclarecimentos ou providências a respeito de condições do edital tratadas no subitem anterior poderão ser protocoladas no **Protocolo Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Av Alberto Torres, nº 334 - Campos dos Goytacazes, das 08 às 16 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes ou Nacionais.**

15.2- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.3- As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE, protocoladas no endereço supracitado.**

16- DO VALOR

16.1- Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 154.139,45 (cento e cinquenta e quatro mil cento trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

17- DO PAGAMENTO

17.1 - Pelo fornecimento do objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total que vier a ser pactuada, de acordo com o consumo pela CMCG, em até 30 dias.

17.2- A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

da parcela de obrigação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada por 2(dois) servidores estáveis da contratante, junto a Diretoria Geral da CMCG.

17.3 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a CMCG, **Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Av Alberto Torres, nº 334 - Campos dos Goytacazes, CNPJ nº 30.407.977/0001-99.**

17.4- O pagamento da parcela será efetuado pela **CMCG à CONTRATADA**, até 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes.

17.5- O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 17.1 e, desde que o atraso decorra de culpa da **CMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

17.6- O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 17.5, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido a Controladoria da CMCG.

17.7- Caso a **CMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 15 (quinze) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;

17.8- Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CMCG** devolverá os documentos equivocados à contratada, pra fins de substituição.

17.8.1- O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 17.1, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 17.5;

17.9- Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

18- DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

18.1 - O preço ofertado na licitação será fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. - A CONTRATADA terá direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à sua revisão a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

19.2. - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I. a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;

II. junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

III. o CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

19.3. - Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

20-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

20.2- É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.3- A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

20.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5- Todos os atos praticados pela Pregoeira e/ou pelo Ordenador de despesa serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente.

20.7- A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.8- Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Campos dos Goytacazes, excluído qualquer outro.

Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

Anexo I - Proposta Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO VIDE TERMO REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Filtro de linha de 6 tomadas.	100	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
02	Kit mouse e teclado com fio	60	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
03	Kit mouse e teclado sem fio	60	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
04	Pen drive 32GB	200	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
05	Caixa cabo de rede RJ45 305 MT	03	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
06	Pilhas palitos alcalinas AAA	1.500	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
07	Adaptador wireless padrão N USB Nano	30	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
08	Mouse óptico com fio USB	60	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

09	Caixa de Som USB	30	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
10	HD SSD 480 GB	15	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
11	HD SATA 3 - 500 Gb p/ Notebook	15	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
12	HD SATA 3 - 1 Tera p/Desktop	6	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
13	Fonte ATX 430W Real	10	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
14	CD-R	2000	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
15	DVD-R	2000	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
16	HD Externo 1 Tb USB	20	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
17	HD Externo 2 Tb USB	20	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
18	Mochila para Notebook	35	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
19	Mouse Ótico sem fio USB	60	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

20	Conector RJ 45	200	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
21	Mousepad Gel	50	Unid.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
22	Etiqueta para endereçamento DK 1208	50	rolos			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

OBS: O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 006/2018, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a entrega do material. Será(ão) firmado(s) contrato(s) para entrega parcelada, de acordo com as solicitações e necessidades da CMCG.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018, para a abertura dos envelopes contendo a documentação e Proposta Comercial das licitantes.

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações constantes no Edital.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante e carimbo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

Anexo II - Minuta de Contrato

CONTRATO N° ____/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES E A
EMPRESA _____ PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE
INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av Alberto Torres, n° 334 - Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n° 30.407.977/0001-99, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo presidente Sr. Marcus Welber Gomes da Silva, e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, CONTRATADA, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____ neste ato representada pelo seu _____, portador do documento de identidade n° _____, órgão expedidor _____, CPF n° _____, em decorrência do resultado do EDITAL n° 006/18, MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, ajustam entre si o presente CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 8.883/94, no Decreto Legislativo n° 699, de 27/06/12, Decreto Municipal n° 24, de 20/01/2014 e de acordo com o que consta do Processo n° 148/2018 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018, mediante as seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é aquisição materiais de consumo de informática para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ e EMUGLE, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, em especial, na Nota de Empenho n° ____/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- b) Resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº 148/2018 e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 006/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a **CONTRATADA**:

- I) Imediatamente após formalização do contrato, disponibilizar os materiais de consumo de informática, dentro dos padrões de qualidade, mediante requisição devidamente assinada pelo setor competente;
- II) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

- III) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- IV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais de consumo de informática, que não estiverem de acordo com as especificações;
- V) responder por todos os onus referentes ao objeto desse contrato, desde salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;
- VI) Os prazos de garantias dos equipamentos fornecidos pelos fabricantes, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, contados dos recebimentos definitivos dos produtos;
- VII) O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantido a integridade até o uso. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ ____ (____), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, até o 30º (trigésimo) dia, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada por 2(dois) servidores estáveis da contratante, e cópia de comprovante de pagamento junto INSS,FGTS e ISS, junto a Diretoria Geral da CMCG.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente despesa, no valor global de R\$ _____ (_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 11.01.122.0067.27240000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339030, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Em caso da CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA multa administrativa graduável conforme a gravidade da inflação, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

Parágrafo Terceiro: Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art.109 da lei n.º 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

Parágrafo Único. Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da CONTRATADA;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ,procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO

As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo total para o fornecimento do objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses conforme descrito no item 8.1 do Termo de Referência elaborado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**, ou da entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado de forma integral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Pregão n.º 006/2018, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do processo administrativo nº 148/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2018.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

Testemunhas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

Anexo III - Carta de Credenciamento

(Modelo)
CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr (a),
portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob o nº
....., a participar da Licitação instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, na modalidade **PREGÃO nº 006/2018**, supra
referenciado, na qualidade de *Representante legal da Empresa*, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da empresa, **bem como
formular propostas, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, assinar
contratos e praticar os demais atos inerentes ao certame.**

Campos dos Goytacazes,.....de.....de 2018.

**Representante legal da empresa com firma reconhecida e
carimbo da licitante**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

Anexo IV - Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 006/2018

.....

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2018

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

Anexo V - Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação

(Modelo)

DECLARAÇÃO

.....,

(nome da empresa)

CNPJ ou CIC nº, declara, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação por **PREGÃO N° 006/2018**.

Campos dos Goytacazes,.....de.....de 2018.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

Anexo VI - Declaração ME ou EPP

(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 006/2018

.....
.....(razão social do licitante) com
endereço na
inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu
representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções
definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, para fazer uso dos benefícios concedidos pelo
Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **declarar que se enquadra nas
condições do inciso I e II do Art. 3º da LC. nº 123/2006 e não incide em qualquer das
vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar.**

Em de de 2018.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e dezessete, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, inscrita no CNPJ nº 30.407.977/0001-99, com sede na **Av Alberto Torres, nº 334 - Campos dos Goytacazes, RJ - Centro - Campos dos Goytacazes, RJ**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 de Lei Federal nº 8.666/93; da Lei 10.520/02; Decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 006/2018**, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de **12 (doze) meses** a fim de atender a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E EMUGLE**.

Processo nº 148/2018, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

Empresa:				
CNPJ:		Telefone/Fax:		
Endereço:				
Contato:				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Valor

1.1 No anexo I do instrumento convocatório, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, mediante a convocação para a assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

1.2 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo contrato.
1.3 O fornecimento, deverá ser feito **conforme solicitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

1.4 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.

1.5 O pagamento será conforme disposto no item 17 do edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7 A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (**doze**) meses, a contar da data de sua publicação.

A(s) empresa _____, detentora do registro assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Empresa

Testemunhas: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1.0) OBJETO

Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto Legislativo nº 946 de 10 de agosto de 2016 visa à abertura de processo licitatório na modalidade *Pregão - SRP*, com o objeto de aquisição de material de consumo de informática para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

2.0) JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de formação de registro de preço para o exercício de 2018, objetivando atender às necessidades de materiais de consumo de informática para os diversos setores desta Casa, o presente projeto visa ditar os elementos que nortearão o procedimento para contratação de empresa especializada na venda materiais de consumo de informática para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Emugle.

3.0) QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A aquisição de Material de consumo deverá abranger os seguintes pontos específicos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Média por quantidade total de itens	Média Item
-------------	----------------------	--------------	--	-------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

01	<p><u>FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS</u></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Preto - Corrente: 10A - Número de Tomadas: 6 (NBR) - Tensão: Bivolt - Padrão Brasileiro - Comprimento do Cabo: 1,0m - Tipo de Cabo: H05VV-F 3x0,75mm² VDE - Dimensões aprox. do produto: 251 x 58 x 35mm <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Botão: liga/desliga com LED - Fusível de Segurança - Energia Dissipada: 85J - Aprovado pelo INMETRO <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Filtro de Linha 10A 6 Tomadas 	100 unidades	R\$4.582,50	R\$45,83
02	<p><u>KIT MOUSE E TECLADO COM FIO</u></p> <p>Part Number: 5MH-00007 Garantia: 36 Meses</p> <p>Descrição Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclas silenciosas: Aprecie um teclado com teclas silenciosas, rápidas e planas. - Design à Prova de Líquidos: Este teclado foi projetado para ser à prova de derramamentos acidentais. - Tela Iniciar do Windows: Simplesmente pressione a tecla da tela de início do Windows para abrir a tela de início. - Plug-and-Play: Nenhum software necessário. Basta conectar o teclado ao seu PC e começar a trabalhar! - Conforto: Desfrute do uso confortável na mão direita ou esquerda. - Roda de rolagem: Mova-se rapidamente por documentos e páginas da web. <p>Requisitos do sistema</p> <ul style="list-style-type: none"> - Requer um computador - Conectividade: USB - Disco rígido: 60 MB - Padrão: ABNT2 	60 unidades	R\$7.834,92	R\$130,58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de teclas: 106 - Dimensões do teclado - Comprimento: 17.9" / 456mm - Largura: 6.28" / 160mm - Dimensões do mouse - Comprimento: 4.47" / 113.4mm - Largura: 2.28" / 57.9mm <p>Sistema operacional/computador</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows: Windows 8.1/ Windows® 8 / Windows 7. 			
03	<p><u>KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO</u></p> <p>Part Number: PY9-00021 Garantia: 36 Meses Descrição Técnica:</p> <p>Descrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conexão sem fio confiável - 2,4 GHz (GHz) - Criptografia Avançada de Criptografia (AES) de 128 bits - Teclas de atalho do Windows - Tecnologia óptica da Microsoft - Transceptor snap-in - Indicador de duração da bateria - Interruptor de alimentação <p>Dimensões para teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 17,94 " / 456mm - Largura: 6.24 " / 158mm <p>Dimensões para Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 4.47 " / 113.5mm - Largura: 2.28 " / 58mm <p>Requisitos de sistema</p> <ul style="list-style-type: none"> - Requer um computador - Conectividade: Porta USB <p>Outra informação</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 pilhas alcalinas AAA e 1 AA (incluídas) <p>Sistemas operacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows 	60 unidades	R\$18.487,50	R\$ 308,13
04	<p><u>PEN DRIVE 32 GB</u></p>	200 unidades		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

	<p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pendrive com capacidade de 32 GB (não expansível) que permite armazenar fotos, documentos, vídeos, planilhas, entre outros. - Design compacto que cabe facilmente no bolso ou maleta do computador. - Ideal para uso em escritórios, empresas, disponibilizando o armazenamento móvel fácil e rápido. - Funciona com praticamente qualquer dispositivo com uma porta USB. - Possui software SecureAccess pré-instalado que permite proteger seus dados com através do uso de uma senha. - Compatível com PC e MAC (através de driver). - Seguro e protegido por senha e criptografia AES de 128 bits. - Compatível com as especificações USB 2.0 de Alta Velocidade. - Não é necessário fonte de alimentação externa e nem bateria. <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Part Number: SDCZ50-032G-B35 - Cor: preto e vermelho - Interface: USB 2.0 - Capacidade de memória interna: 32 GB (Não expansível) - Dimensões: 3 / 1,8 / 0,8 cm (Prof / Larg / Alt) <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Via Senha (através do software SecureAccess) - Criptografia AES de 128 bits <p>Requisitos mínimos de sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Computador PC ou notebook com porta USB disponível - Windows XP / Vista / 7 / 8 - Mac X 10,5 ou superiores (necessita fazer download do driver no site do fabricante) - Linux (armazenamento apenas) 		R\$16.848,40	R\$ 84,24
05	<p><u>CAIXA CABO DE REDE RJ45 305 MT</u></p> <p>Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e</p>	03 unidades		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

	<p>imagens, segundo requisitos da norma ANSI TIA EIA 568A, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e); 4 pares de fio.</p> <p>- Cor externa: azul, Categoria 5e, 24AWG, Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX. Marcação sequencial métrica decrescente (305 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. Resistência elétrica máxima do condutor em C.C. a 20°C 0 km 93,8</p> <p>- Capacitância mútua máxima a 20°C pF m 56, Impedância característica nominal de 1 a 350 MHz 0 100 ± 15%, Tensão aplicada entre condutores VDC 3s 1500, Atraso de propagação máximo a 10 MHz ns 100 m 545, Variação do atraso de propagação - valor típico ns 100 m 15, Velocidade de propagação nominal % 68, Aplicação: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI TIA EIA 568B.2 e ISO IEC 11801, Categoria 5e, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho.</p>		R\$1.256,03	R\$ 418,68
06	<p><u>PILHAS PALITO ALCALINAS AAA</u></p> <p>Pilha AAA MN-2400 Tipo Alcalina. Garantia de 90 dias, cartela com 02 pilhas, duração até oito vezes mais que pilhas comuns de zinco e carvão. Possui vida útil de aproximadamente sete anos. Altura: 20 cm, Largura: 20 cm, Profundidade: 12 cm, Peso: 30 gr.</p>	1500 unidades	R\$ 3.675,00	R\$ 2,45
07	<p><u>ADAPTADOR WIRELESS PADRAO N USB NANO</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adaptador Wireless USB com velocidade de transferência wireless de até 300 Mbps. - Ideal para uso em PCs ou Notebook. - Compacto, e fácil transporte onde ocupa 	30 unidades		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

<p>pouco espaço quando conectado a um notebook.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com os padrões wireless IEEE 802.11n (draft 2.0), IEEE 802.11b e IEEE 802.11g. - Botão WPS, para configuração rápida e fácil de criptografia para a rede, de maneira pratica e sem necessidade de conhecimento em informática. - Usa banda de frequência de 2.4 GHz que adere a padrões mundiais. - Segurança avançada com criptografia WPA/WPA2 (Wi-Fi Protected Access). - Dispõe de uma antena interna tipo PIFA (Planar Inverted F). - Produto Homologado pela ANATEL 1681-10-1931. <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Código do produto no fabricante: DWA-131 (Versão 5.0) - Interface: USB 2.0 - Frequência: 2.4GHz a 2.4835GHz - Antena: antena PIFA (Planar Inverted F) - LED: Link/Activity - Botões: WPS - Dimensões: 2,1 / 1,7 cm (Prof / Larg) <p>Padrões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - IEEE 802.11n (draft 2.0) - IEEE 802.11b - IEEE 802.11g <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> - WEP - WiFi Protection Access (WPA & WPA2) - WiFi Protection Setup - PBC / PIN <p>Certificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FCC Class B - IC - Wi-Fi - CE - C-Tick <p>Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperatura em operação: 0º a 40º C - Humidade em operação: 10 ~ 90 % (Não- 		R\$ 2.719,02	R\$ 90,63
--	--	--------------	-----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

	<p>condensado)</p> <p>Requisitos mínimos de sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Computador PC com porta USB disponível - 20 MB de espaço no disco rígido (HD) - Internet Explorer 7 ou superior - FireFox 3 ou superior - Windows XP (SP2) / Vista / 7 <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adaptador Wireless - CD com softwares - Folheto de instruções em inglês e português <p>Referência: DWA-131</p>			
08	<p><u>MOUSE OPTICO COM FIO USB</u></p> <p>Part Number: 31010105100 Garantia: 12 Meses</p> <p>Descrição Técnica:</p> <p>Mouse óptico. Com um sensor óptico 1200 DPI que tem maior precisão em comparação com um mouse óptico padrão, você terá um controle de precisão sobre o seu cursor do mouse. O design próprio para ambas as mãos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensor: Óptico - Conexão: USB - Resolução (DPI): 1200 - Comprimentado cabo: 1,5m - Número de botões: 3 (Direito, esquerdo e meio com Scroll) - Compatível com Windows e Mac (Windows® 7, 8, 10 ou superior / Mac OS X 10.7.4 ou superior) - Peso: 85g - Disponível App SmartGenius gratuito para customizar seu dispositivo para melhor performance - Dimensões (CxAxL): 105 x 37 x 60 mm 	60 unidades	R\$ 1.824,00	R\$ 30,40
09	<p><u>CAIXA DE SOM USB</u></p> <p>Descrição do produto:</p>	30 unidades		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> - Caixas de som para porta USB, amplificadas com 160W PMPO com design moderno em forma de torre. Não necessita que o computador tenha saída de som analógica. - Liga-se na porta USB, não precisa de sinal de áudio analógico e nem fonte externa de energia. - Proteção magnética, sem risco de danificar monitores e outros aparelhos. - Não possui botão liga desliga, funciona logo que o usuário conecta na entrada USB que reconhece o sistema Plug & Play do notebook ou computador. - Boa potência em espaço reduzido, com baixa distorção. - 2 canais amplificadores estéreo. - Controle de áudio diretamente pelo Windows. - Qualidade de som Hi-Fi estéreo 3D. - Cor Preta <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Código do produto: 7653 - Potência: 160W PMPO - Comprimento do cabo estéreo: 1,27m - Comprimento do fio entre as caixas: 60cm - Conector: USB 1.1 e 2.0 - Cor: prata com tecido preto - Dimensões máximas das caixas: 80/80/200 mm (Prof/Larg/Alt) <p>Requisitos mínimos de sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Computador PC com porta USB disponível - Windows 2000/XP/98se <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Caixas de som USB 		R\$ 1.612,73	R\$ 53,76
10	<p><u>HD SSD 480 GB</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - HD em estado sólido SSD SUV400S37/480G, de 2,5 polegadas com capacidade de até 480 GB. - Controladora Marvell com 4 canais 	15 unidades		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

<p>proporcionando velocidades incríveis e melhor desempenho comparado com um disco rígido mecânico. Ele aumenta drasticamente a frequência de resposta do seu computador e é 10 vezes mais rápido do que um disco rígido de 7200 RPM.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte a taxas de transferência SATA 3 de até 6 Gb/s. Também compatível com SATA I e SATA II. - Pode ser utilizado internamente em computadores através do adaptador para baia de 3,5 polegadas (não incluso). - Feito somente com componentes eletrônicos (memória TLC NAND, a última geração de NAND SSD Flash). Não possui partes mecânicas móveis. - Taxa de leitura sequencial de até 550 MB/s e 500 MB/s para escrita sequencial. - Opera de forma totalmente silenciosa e produz menos calor. - Confiável tem menor probabilidade de falha do que um disco rígido padrão. - Robusto, resiste a impactos e vibrações, reforçado para maior confiabilidade em notebooks e outros dispositivos móveis. <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato: 2.5 polegadas - Controlador: Marvell 88SS1074 - NAND: TLC - Interface: SATA III 6 Gb/s (Compatível também com SATA II 3.0 Gb/s) - Capacidade: 480 GB (não expansível) - Tempo relativo entre falhas: 1.000.000 Horas - Total bytes gravados (TBW): 200 TB - Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20 G Pico (10 – 2000 Hz) - Dimensões 1 / 10 / 6,9 cm (Prof / Larg / Alt) - Peso 57 g <p>Velocidade sequencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Máxima leitura sequencial: até 550 MB/s - Máxima escrita sequencial: até 500 MB/s - Leitura aleatória máxima 4K: 90,000 IOPS - Gravação aleatória máxima 4K: 35,000 		R\$20.257,80	R\$1.350,52
---	--	--------------	-------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

	<p>IOPS</p> <p>Consumo de Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inativo: 0,67 W - Leitura: 0,59 W - Gravação: 2,51 W <p>Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperaturas de armazenamento: -40 ~ 85° C - Temperaturas de operação: 0 ~ 70° C <p>Links relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acesse aqui para ver outros modelos de HDs SSD disponíveis em nossa loja. - Acesse aqui para ver o manual do produto (em português). <p>Referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - HD SSD 480 GB SUV400S37/480G 			
11	<p><u>HD SATA 3 -500 GB P/ NOTEBOOK</u></p> <p>Part Number: WD5000LPCX Garantia: 24 Meses</p> <p>Descrição Técnica:</p> <p>Interface SATA 6 Gb/s Capacidade formatada 2 500 GB Formato Avançado (FA) Sim Fator de forma 2,5 polegadas Compatível com RoHS3 Sim</p> <p>Desempenho</p> <p>Taxa de transferência de dados (máx) Buffer para host 6 Gb/s Taxa de transferência Interna 147 MB/s Cache (MB) 16 Velocidade de rotação (RPM) 5400 RPM</p> <p>Confiabilidade/Integridade dos dados Ciclos de carga/descarga 600000 Erros de leitura irre recuperáveis por bits lidos <1 em 10 X14 Garantia limitada (anos) 2</p> <p>Gerenciamento de energia 5VDC ±10% (A, pico) 1.4 Requisitos médios de energia (W) Leitura/gravação 1.4 Ocioso 0.55 Standby/Descanso 0.16</p>	15 unidades	R\$4.649,79	R\$309,99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

	<p>Especificações ambientais Temperatura (°C) Operacional 0 a 60 Não operacional -40 a 65 Choque (Gs) Operacional (2 ms, gravação) 400 Operacional (2 ms, leitura) Não Operacional (2 ms) 1000 *Acústica (dBA) Ocioso 17 Pesquisa (média) 22</p> <p>Dimensões físicas Altura (pol./mm, máx) 028/7.0 Comprimento(pol./mm, máx) 3.94/100.20 Largura(pol./mm, ± .01 pol.) 2.75/69.85 Peso (lib./kg, ± 10%) 0.20/0.09</p>			
12	<p><u>HD SATA 3 - 1 TERA P/ DESKTOP</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disco rígido Barracuda de 1 TB (1000GB), 7200 RPM com a nova interface Serial SATA III com taxa de velocidade até 6.0 Gb/s, que possibilita uma leitura e gravação mais rápidos. - Ideal para computadores de alta performance ou servidores. - Tecnologia OptiCache aumentando o desempenho do HD em até 45% em relação à geração anterior. - SmartAlign que proporciona uma migração simples e transparente para os setores de 4K Advanced Format. - Disponibiliza 64 MB de memória cache (dobro dos HDs da atualidade). Como resultado requer menos recursos do processador, tornando o computador mais ágil. - Tecnologia NCQ (Native Command Queuing), acelera e prolonga a vida útil do HD. (Para usufruir da tecnologia é necessário que a placa mãe/controladora também tenha este recurso). - Compatível também com interface Serial ATA II. Quando conectado nessa interface proporciona um rendimento de 3.0 Gb/s - Tecnologia Seagate AcuTrac que permite um desempenho de leitura / gravação confiável. <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Código do produto: ST1000DM003 - Interface: SATA III 6.0 Gb/s - Capacidade: 1 TB (1000 GB) - Cachê: 64 MBytes - Potência de operação média: 5.90 W 	06 unidades	R\$22.519,65	R\$375,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> - Bytes por setor: 4096 - Dimensões: 14,5/10/2,5 cm (Comp/Larg/Alt) - Peso: 400 g <p>Desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade de rotação: 7200 RPM - Latência média: 4,16 ms - Tempo médio de leitura: < 8,5 msec - Tempo médio gravando: < 9,5 msec - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 MB/s - Taxa de Dados Sustentada: 210 MB/s - MTBF: 300,000 horas <p>- Veja mais informações sobre o produto.</p> <p>Temperatura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em operação: 0 °C ate 60 °C - Standby: -40 °C ate 70 °C <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - HD de 1 TB <p>Part Number: ST1000DM003</p>			
13	<p><u>FONTE ATX 430W REAL</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte de alimentação de 430W reais padrão ATX versões 2.3 com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação. - PFC ativo (correção de fator de potência) com valor de 0,99 PF, para garantir energia limpa e confiável. - Big Fan com cooler de 12 x 12 cm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis. - Altamente eficiente na paridade com os requisitos 80Plus (85% típico). - Potência real de 430 W ideal para maquinas gamers que necessitam grandes potencias. - Possui 1 conector para placa de vídeo PCI-Express de 6 + 2 pinos e 4 conectores SATA. - Dispõe de 1 botão Liga/Desliga. - Auto circuito de comutação de entrada AC universal a partir de 90 - 264 V. - Excelente combinação de qualidade, performance e valor. <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Código do produto no fabricante: CP-9020046-WW - Potência máxima real: 430 W - Padrão: ATX versão 2.3 (compatível com as versões 2.2 e 2.01) 	10 unidades	R\$3.337,28	R\$333,73



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"> - Voltagem de entrada: 100 - 240 V (automático) - Corrente: 6.3 A - Frequência: 47 / 63 Hz - Cooler: 12 x 12 cm - MTBF: 100,000 horas - Comprimento dos cabos internos: 42 cm - Botão Liga/Desliga - Certificações: UL, CUL, CE, CB, FCC Class B, TÜV, CCC, C-tick - Dimensões: 14 / 15 / 8,6 cm (Prof / Larg / Alt) <p>Conectores de saída:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 conector para placa mãe: conector com 20 pinos com expansor para 24 pinos - 1 conector auxiliar EPS/ATX12V 8 pinos - 1 conector auxiliares de placa de vídeo PCI-Express de 6+2 pinos - 4 conectores SATA - 3 conectores com 4 pinos (IDE) - 1 conector para floppy <p>Tensões de saída e correntes máximas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - (+3,3 V) --> 20 A - (+5 V) --> 20 A - (+12V) --> 32 A - (-12 V) --> 0,8 A - (5 VSB) --> 3 A <p>Potências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência máxima real: 430 W - Potência máxima entre os 3,3 V e 5 V: 110 W - Potência máxima entre os 12 V: 384 W - Potência máxima entre os (-12 V): 9,6 W - Potência máxima entre os 5 Vsb: 15 W <p>Certificação 80Plus:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificação 80Plus: standard - 80Plus é uma certificação de fontes de alimentação que significa que possui no mínimo uma eficiência de 80%. - Existem 4 tipos de certificação: standard, bronze, prata e ouro. <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte - Manual de instruções em inglês - Não acompanha cabo de força <p>Part Number: CX430 V2.3 serie 80 Plus</p>			
14	<p>CD-R</p> <p>Descrição:</p> <p>Capacidade: 700 MB</p>	2000 unidades	R\$2.530,00	R\$1,27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

	80 minutos Velocidade de Gravação 52x			
15	DVD-R Capacidade: 4.7 GB 120 minutos Velocidade de Gravação 16x	2000 unidades	R\$2.850,00	R\$1,43
16	<p>HD EXTERNO 1 TB USB</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mini HD externo com capacidade de 1 TB (1000 GB) permitindo alta capacidade de armazenamento. - Porta SuperSpeed USB 3.0 que transfere dados a 5 gigabits por segundo, permitindo uma velocidade 10 vezes mais rápidas do que USB 2.0. - Ideal para armazenar ou fazer backup de músicas digitais, vídeos e fotos, transportar arquivos e e-mails importantes. - Compatível também com as especificações USB 2.0. - Design moderno com muito estilo, fácil de carregar, cabe perfeitamente em bolsos. - Possui função de backup automático protegendo seus dados. - Possui proteção de dados com senha. (Somente para Windows). - Compatível com Windows e Macintosh. - A alimentação do HD é feita diretamente da porta USB no seu PC. Não necessita de fonte de alimentação separada. <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: preto - Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0) - Capacidade: 1000 GB (1 TB) - Comprimento do cabo USB: 40 cm - Dimensões: 10,8 / 8 / 1,8 cm (Comp/Larg/Alt) <p>Taxa de transferência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - USB 3.0: 5 Gb/s (Max) - USB 2.0: 480 Mb/s (Max) <p>Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperatura em operação: 5° C a 35° C - Temperatura fora de operação: -20° C a 65° C <p>Softwares inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Backup automático: Funciona em segundo 	20 unidades	R\$8.399,12	R\$419,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

	<p>plano, sem afetar a performance do PC. Ao alterar ou gravar um arquivo, o backup é feito automaticamente.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proteção por senha: Faz encriptação dos dados com proteção por senha. Mantém a privacidade dos dados. <p>Requisitos mínimos de sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Computador PC com porta USB disponível - Windows XP / Vista / 7 / 8 - Mac OS X (requer a reformatação) <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mini HD externo de 1 TB - Cabo USB 3.0 <p>Garantia: 2 anos</p> <p>Part Number: WDBZFP0010BBK</p>			
17	<p><u>HD EXTERNO 2 TB USB</u></p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mini HD externo com capacidade de 2 TB (2000 GB) permitindo alta capacidade de armazenamento. - Porta SuperSpeed USB 3.0 que transfere dados a 5 gigabits por segundo, permitindo uma velocidade 10 vezes mais rápidas do que USB 2.0. - Ideal para armazenar ou fazer backup de músicas digitais, vídeos e fotos, transportar arquivos e e-mails importantes. - Compatível também com as especificações USB 2.0. - Design moderno com muito estilo, fácil de carregar, cabe perfeitamente em bolsos. - Possui função de backup automático protegendo seus dados. - Possui proteção de dados com senha. (Somente para Windows). - Compatível com Windows e Macintosh. - A alimentação do HD é feita diretamente da porta USB no seu PC. Não necessita de fonte de alimentação separada. <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Part Number: WDBMWV0020BBK-NESN - Cor: preto - Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0) - Capacidade: 2000 GB (2 TB) - Comprimento do cabo USB: 40 cm - Dimensões: 10,8 / 8 / 1,8 cm (Comp/Larg/Alt) 	20 unidades	R\$12.297,36	R\$614,87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

	<p>Taxa de transferência: - USB 3.0: 5 Gb/s (Max) - USB 2.0: 480 Mb/s (Max)</p> <p>Ambiente: - Temperatura em operação: 5° C a 35° C - Temperatura fora de operação: -20° C a 65° C</p> <p>Softwares inclusos: - Backup automático: Funciona em segundo plano, sem afetar a performance do PC. Ao alterar ou gravar um arquivo, o backup é feito automaticamente. - Proteção por senha: Faz encriptação dos dados com proteção por senha. Mantém a privacidade dos dados.</p> <p>Requisitos mínimos de sistema: - Computador PC com porta USB disponível - Windows XP / Vista / 7 / 8 - Mac OS X (requer a reformatação)</p> <p>Acompanha: - Mini HD externo de 2 TB WD My Passport Ultra - Cabo USB 3.0</p> <p>Garantia: 2 anos</p>			
18	<p><u>MOCHILA P/ NOTEBOOK</u></p> <p>Descrição:</p> <p>Mochila Tipo Costas 16" Polegadas para Notebook Composição/Material: Poliéster Compartimentos internos Sim. Compartimentos externos: Bolsos para canetas, um clip-chave, cartões de visita e vários bolsos de acessórios de pequeno porte. A mochila também possui dois suportes para garrafas de água feitos de malha Jersey.</p> <p>Alças ajustáveis: Sim Fechamento: zíper Cor: Preta Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 47x18x32cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 725gramas Garantia do Fornecedor: 03 meses</p> <p>Referência: TSB710US-50</p>	35 unidades	R\$7.970,90	R\$227,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

19	<p><u>MOUSE ÓPTICO SEM FIO USB</u></p> <p>Part Number: 31030109117 Garantia: 12 Meses Descrição Técnica:</p> <p>MOUSE WIRELESS 31030109117 COR PRETO 2,4 GHZ</p> <p>Funciona em qualquer tipo de superfície, tais como o vidro polvilhado, mármore, carpete ou sofa.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2.4Ghz Wireless - 1200 DPI Sensor p/controle de movimento suave. - Receptor de Pico universal para toda a linha de cores NX-7000 - Interruptor de energia, prolonga a vida útil da bateria. - Blueeye - sensor com uma alta performance e precisão de 1200 DPI - Design confortável para ambas as mãos. - Produto compatível com Windows 10 e Mac. - Peso bruto: 0,12Kg - Dimensão: 9cm x 13,2cm x 4,05cm (Altura x Largura x Comprimento) <p>Part Number: NX-7000</p>	60 unidades	R\$2.867,64	R\$47,79
20	<p><u>CONECTOR RJ45</u></p> <p>- Conector RJ-45 de 8 vias para cabos de 8 vias tipo ethernet para uso em telefonia e transmissão de dados e informática.</p>	200 unidades	R\$235,50	R\$1,18
21	<p><u>MOUSEPAD GEL</u></p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: 51921 <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: EVA, tecido e gel - Apoio macio para o pulso - Revestido com silicone gel - Torna a atividade mais confortável - Reduzir os esforços de movimentos repetitivos - Proporciona melhor posicionamento das mãos - Cor: Preto 	50 unidades	R\$227,74	R\$26,89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

	<p>Informações adicionais:</p> <p>- O Mouse Pad Gel possui superfície revestida por neoprene e tecido de microfibra, tornando mais agradável contato com a pele sem impedir a rápida a movimentação do mouse.</p> <p>A base emborrachada (feita de poliuretano) antiderrapante evita o desagradável deslizamento do mousepad durante o uso.</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <p>- 01 Mouse Pad</p> <p>Garantia</p> <p>6 meses de garantia</p> <p>Peso</p> <p>214 gramas (bruto com embalagem)</p>			
22	<p>ETIQUETA PARA ENDEREÇAMENTO DK 1208</p> <p>Etiquetas de papel para endereçamento padrão Brother DK-1208 de 38mm x 90mm. Imprime preto sobre branco e possui 400 etiquetas por rolo.</p>	50 unidades	R\$6.039,63	R\$120,79
		TOTAL GLOBAL	R\$154.139,45	R\$4.996,16

3.1) Deverá à licitante providenciar a entrega dos produtos acima dentro do prazo de validade e em boas condições na sede da Câmara Municipal.

3.2) Toda a despesa relacionada à aquisição dos produtos é por conta do licitante.

4.0) CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e da condição de fornecimento do objeto para o cumprimento das obrigações que assumirá. Pois, se contratado para fornecer os materiais e/ou serviços, não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(o) apresentar 48 hs após o certame licitatório, amostras, folders, catálogos dos produtos, com descrição bem detalhada do modelo, marca, características, especificações e outras informações que possibilitem a avaliação do produto, diretamente na Diretoria de Aquisições. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

5.0) PRAZO DE FORNECIMENTO

Quando solicitado, o material deverá ser entregue até 15 (quinze) dias úteis, que começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte do recebimento, pela contratada, do termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

6.0) LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita junto ao setor de almoxarifado da CMCG - localizada à Av. Alberto Torres, 334 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, CEP.: 28.035.582, de 2º a 6º das 8h às 11:30 min e das 14h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de armazenamento.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7.0) VALOR ESTIMADO DO OBJETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br

O valor global do objeto deste Termo de Referência é de: (cento e cinquenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

TOTAL - R\$ 154.139,45 (média dos valores orçados). Apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos totais.

8.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, a contar da certificação de que o material foi aceito, mediante apresentação de Nota Fiscal.

8.2) A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

8.3) O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso essa não encaminhe à CMCG a nota fiscal (corretamente preenchida)

8.4) A CMCG, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 4.1 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

8.5) A CMCG não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

8.6) O pagamento realizado pela CMCG não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar no material entregue, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

Campos, 22/02/2018.

José Gabriel Peixoto Rodrigues
Superintendente Administrativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

camara@camaracampos.rj.gov.br